



**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 182ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Ao 20 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 09h e 00min, na
2 sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor
6 Público Geral, em substituição a Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
7 Geral, e demais presentes, Dra. Gianna Gerbasi Sampaio Almeida de Moraes,
8 Coordenador Executiva das DP's Especializadas, Maria Auxiliadora Santana B.
9 Teixeira, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes,
10 Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria
11 Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra. João Carlos
12 Gavazza, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Vilma Maria dos Santos Reis. Ausentes,
13 justificadamente, Dra. Deliene Martins de Carvalho, Dra. Rosane de Melo Assunção e
14 Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues. **Item 01** – Apreciação de Resolução para
15 composição do Conselho Superior - biênio 2017/2019. O Presidente do CS em
16 exercício esclareceu que as propostas de Resolução foram encaminhadas por meio do
17 e-mail institucional dos Conselheiros para facilitar as discussões. A Cons. Corregedora
18 Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, ressaltou que na eleição passada gerou
19 dúvida de interpretação quanto ao artigo 1º, §2º, e artigo 2º, alínea “b”. Sugere que a
20 redação conste na alínea “b”, os seguintes termos: “o Defensor Público mais votado de
21 cada uma das classes da carreira, após a apuração do(s) mais votado(s) no cômputo
22 geral dos votos”; e a alínea “c”, os seguintes termos: “Em ocorrendo a hipótese do §2º
23 do art. 1, será(ão) considerado(s) eleito(s) o(s) candidato(s) que se seguir(em) aos
24 mais votados no cômputo geral dos votos válidos”. O Presidente do CS em exercício
25 sugeriu que ao final da alínea “c” conste os seguintes termos: “após as apurações das
26 alíneas anteriores”. O Presidente da ADEP/BA sugeriu que, na medida do possível, se
27 crie alguns critérios quanto a escolha e formação da comissão eleitoral, de modo a
28 conferir uma participação mais democrática e fundamentada. Salientou que o texto na
29 minuta quanto a composição da comissão é muito aberto. A Cons. Cynara Fernandes
30 Rocha Gomes consignou que indica para comporem a comissão as Defensoras
31 Públicas Carla Guenem e Fabiana Brito Miranda. O Cons. Daniel Nicory do Prado
32 consignou que indica José Brito e Bianca Alves. A Cons. Hélia Maria Amorim Santos
33 Barbosa consignou que indica Eliana Batista Reis por sua trajetória no interior e na
34 área de defesa do consumidor. (18min) A Cons. Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
35 Santana B. Teixeira, consignou que indica as Defensoras Públicas Célia Padilha e
36 Eliana Batista Reis. A Coord. Executiva, Gianna Gerbasi, consignou que vota na
37 Defensoras Fabiana Miranda e Carla Guenem. O Presidente do CS, em exercício,
38 consignou que indica os Defensores José Brito e Iêda Guimarães. Considerando os
39 indicados, todos os membros votaram pela composição da referida comissão nos
40 seguintes termos: Carla Guenem da Fonseca Magalhães, na condição de Presidente,
41 Eliana de Souza Batista Cavalcante Reis, na condição de 1ª Secretária, e José Brito
42 Miranda de Souza, na condição de 2º Secretário, Fabiana Almeida Miranda, na
43 condição de 1ª suplente, Célia Padilha, na condição de 2ª suplente, Iêda Guimarães,
44 na condição de 2ª suplente. O Presidente do CS ressaltou que, caso alguém decline, a

Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 182ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

45 Defensora Pública Bianca da Silva Alves será comunicada. **Deliberação:** À
46 unanimidade, pela aprovação da minuta de Resolução para composição do CS, biênio
47 2017/2019. **Item 02** - Apreciação de Resolução que regulamenta as normas para
48 escolha do Ouvidor Geral da DPE/BA - biênio 2017/2019. A Ouvidora Geral, Vilma
49 Reis, consignou que em relação ao item em pauta não se fará presente e não
50 apreciará. Ato contínuo, após a retirada da Ouvidora Geral, Vilma Reis, da sala de
51 Sessões, o Presidente do CS em exercício reforçou que a presente minuta foi
52 encaminhada por meio do e-mail institucional para facilitar as discussões. O Cons.
53 Daniel Nicory do Prado consignou que para garantir a efetiva participação da sociedade
54 civil e para evitar a falta de representatividade e a não escolha do mais votado,
55 conforme ocorreu na eleição passada, o colégio eleitoral deve ser o mais aberto
56 possível, porém, de forma controlada. Sugere a participação, também, das demais
57 entidades com atividade regular, porém, com reconhecido título de utilidade pública
58 estadual. Salientou que é para a sociedade civil que a Instituição presta o serviço e a
59 ela deve satisfações. Desta feita, sugere que na redação do art. 1º, *caput*, "ou
60 detentoras de título de utilizada pública estadual". A Cons. Hélia Maria Amorim Santos
61 Barbosa consignou que a vinculação aos Conselhos Estaduais de Direitos é um
62 requisito indispensável. A qualificação de utilidade pública é para fins de recebimento
63 de recursos. O Presidente do CS em exercício salientou que apenas uma Defensoria
64 não vincula a participação no Conselho Estadual de Direitos, a exemplo do Rio Grande
65 do Sul. A mais moderna é feita nos moldes da minuta apresentada. Nas eleições
66 anteriores houveram críticas quanto a escolha do menos votado, todavia, foi por falta
67 de compreensão da prerrogativa do Conselho Superior escolher dentre os mais
68 votados. Do contrário, caberia apenas ao DPG homologar. É natural que no grupo ao
69 qual pertencia o outro candidato houve essa reclamação. Na eleição passada os
70 Conselhos de Direitos que escolhiam os representantes para participar da votação,
71 limitado a 02 (dois). Na presente proposta qualquer entidade habilitada ao Conselho de
72 Direito poderá se habilitar diretamente. Reforçou que considera a presente proposta
73 mais adequada, inclusive para gerir com tranquilidade as demandas. Sugeriu que seja
74 experimentado o presente formato e, no futuro, seja examinada a possibilidade de
75 maior ampliação. A Cons. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que
76 parabeniza a proposta quanto a intenção de abertura do processo. Reiterou que a
77 vinculação aos Conselhos Estaduais de Direitos é um requisito indispensável.
78 Consignou que vota pela proposta do Cons. Daniel Nicory, todavia, substituindo o
79 termo "ou" por "e". O Cons. Daniel Nicory do Prado consignou que mantém a sua
80 proposta. A Cons. Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela proposta
81 original. A Cons. Corregedora Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, consignou
82 que vota nos termos da proposta do Cons. Daniel Nicory. A Coord. das DP's
83 Especializadas e o Presidente do CS consignaram que votam nos termos da proposta
84 original. A Cons. Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que indica para compor a
85 comissão eleitoral as Defensoras Públicas, Rita Orge e Camila Canário. O Cons. Daniel
86 Nicory do Prado consignou que indica os Defensores Wesley Sodré e Camila Canário.
87 A Cons. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que indica a Defensora Rita
88 Orge e o Defensor Cláudio Piansky. A Cons. Corregedora Geral, Maria Auxiliadora
89 Santana B. Teixeira, consignou que indica a Defensora Camila Canário e o Defensor



